

O Diretor da Faculdade Pedro Leopoldo - FPL, no uso das suas atribuições regimentais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10861/2004, Portaria nº 2051/2004 e Portaria nº 260, de 16 de novembro de 2012, que estabelece a unificação das mantidas da Fundação Pedro Leopoldo, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Faculdade Pedro Leopoldo - FPL.

Art. 2º - São atribuições da CPA: decidir sobre o processo avaliativo, estabelecendo mecanismos e instrumentos de avaliação e aprovando os relatórios deles resultantes; propor à Instituição as ações necessárias para a superação das dificuldades diagnosticadas, bem como contribuir para a formulação consistente de políticas.

§ 1º - A CPA tem atuação autônoma em relação aos órgãos superiores da Instituição.

§ 2º - Compete a CPA o estabelecimento do seu Regimento Interno.

Art 3º - A CPA será composta de uma Coordenadoria de Gestão de Avaliação – COGEAV, indicada pela Instituição; por um docente e seu suplente de cada curso oferecido pela FPL, por um discente e seu suplente de cada curso oferecido pela FPL, um funcionário técnico-administrativo e seu suplente da FPL e um representante e seu suplente da sociedade civil organizada.

§ 1º - Os membros da CPA serão nomeados pela Direção da FPL, ouvidos seus pares.

§ 2º - A Coordenação da CPA será exercida por um membro da COGEAV.

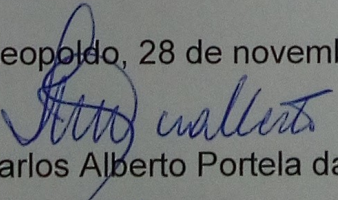
Art 4º - A COGEAV, órgão executivo da CPA e a ela subordinada, tem por funções: propor à CPA seu Regimento Interno; encaminhar a efetivação do processo avaliativo; propor mecanismos e instrumentos de avaliação à CPA; recolher e processar as informações e dados do processo avaliativo; produzir os relatórios gerais e individuais de avaliação; responder institucionalmente pela avaliação frente as Comissões Externas de Avaliação.

Art 5º - O mandato dos membros da CPA será de dois anos, permitida uma recondução.

Art 6º - A CPA terá lugar próprio de funcionamento e contará com a infraestrutura necessária.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 28 de novembro de 2012.


Carlos Alberto Portela da Silva
Diretor